



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICIPIO RODEIO BONITO

---

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 92/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA FIRMADO EM 12 DE ABRIL 2023**

Que entre si realizam, o Município de Rodeio Bonito, Estado do Rio Grande do Sul, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representada neste ato pelo **Prefeito Municipal Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a rua Assis Brasil,, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.372.821-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Stacke Assessoria de Com. Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Júlio de Castilhos, nº1058, centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, inscrita no CNPJ nº **13.630.245/0001-44**, representada neste ato pelo **Sr. Edevaldo Stacke**, residente e domiciliado Rua Júlio de Castilhos, nº 1058 , centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF n.º 004.998.840-94 e da Cédula de Identidade nº 1088399711, expedida pela SJSP/RS, doravante denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, **ADITAR** o prazo do Contrato Nº 92/2023, da licitação de Pregão Presencial nº 17/2023, para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria de Imprensa para atender as demandas do Município de Rodeio Bonito/RS, nas cláusulas e condições conforme segue:

**Cláusula Primeira - do Prazo:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 92/2023 firmado em 12 abril de 2023 para a prestação de Serviços de Assessoria de Imprensa para atender as demandas do Município de Rodeio Bonito/RS, pelo período de 12 de abril de 2024 e 11 de abril de 2025, conforme cláusula sexta do contrato original.

**Cláusula Segunda do Preço:** Em conformidade com a cláusula sexta do contrato original firmado em 12 de abril de 2023, é reajustado o valor mensal da prestação dos serviços conforme variação acumulada positiva do índice do IPCA (IBGE) registrada no período de abril de 2023 a março de 2024, fixado em 3,9256%, passando o valor mensal de R\$ 1.580,00 (um mil e quinhentos e oitenta reais) mensais para R\$ 1.642,00 (um mil e seiscentos e quarenta e dois reais), a contar de 12 de abril de 2024.

**Cláusula Terceira -** O presente aditivo, está fundamentado no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Cláusula Quarta:** Permanecem inalterados as demais cláusulas do contrato original que não colidem com este Termo Aditivo.

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam o presente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

**Rodeio Bonito - RS, 12 de abril de 2024.**



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000  
Fone:55 3798 1155  
E-mail: administracao@rodeiobonito.rs.gov.br  
CNPJ: 87613204/0001-86



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO RODEIO BONITO**

---

**Paulo Duarte**  
**Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

**Stacke Assessoria de Com. Ltda**  
**CNPJ: 13.630.245/0001-44**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas: 1º \_\_\_\_\_ 2º \_\_\_\_\_**

**CPF:**

**CPF:**

**De Acordo:**  
**Paula Geisa Pena**  
**OAB/RS 100.531**  
**Assessoria Jurídica.**